

TERMO DE CONTRATO Nº 51/DISPENSA ELETRÔNICA/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BUFFET QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS- E DE OUTRO LADO VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: **O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L’Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED]

CONTRATADA: **VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 09.314.532/0001-78, com sede e administração na Rua Tenente Vanderlei Soares, Galpão de Esquina, nº 250, bairro Esperança, município de Sete Lagoas / MG, endereço [REDACTED] neste ato representada por Rosilene da Silva Marques, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão comerciante, portadora do [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1. O objeto do presente instrumento contratual é a **prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e Título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos no salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado na Rua Santa Luzia, nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG, conforme descrito no Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA que é parte integrante e inseparável deste contrato administrativo, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente instrumento contratual tem origem no Processo Licitatório nº 25/2023, instaurado na espécie de Dispensa Eletrônica nº 06/2023, homologado por decisão fundamentada pela autoridade máxima do poder legislativo, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 14.133 de 2021, e outras normas de direito civil e administrativo, aplicáveis subsidiariamente à espécie, estando a ela vinculada de forma total e plena.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O preço total para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, nos exatos termos da proposta apresentada, independentemente de transcrição neste instrumento, porém dele fazendo parte integrante e inseparável.

Item	Quant.	Descrição	Valor Total
01	01	Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e Título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos no salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado na Rua Santa Luzia, nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG	R\$ 33.000,00

2. O recebimento do objeto deste processo será efetuado por funcionário do *PODER LEGISLATIVO*, devendo noticiar à autoridade superior caso se encontre em desacordo com a proposta comercial apresentada pela licitante proponente ou pelas condições dispostas neste edital.

3. Não aceito o objeto desta licitação, será comunicado à contratada para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da intimação, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar através deste certame licitatório.

4. **Condições de Pagamento:** O Poder Legislativo efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia após a prestação dos serviços devendo a licitante proponente apresentar a nota fiscal discriminando o(s) serviço(s) prestado(s), juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1. O funcionário responsável pela conferência do serviço licitado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura com o serviço licitado e contratado, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo *PODER LEGISLATIVO*, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. **Medida acauteladora:** Fica desde já reservado ao *PODER LEGISLATIVO* o direito de reter o pagamento se, no ato da conferência da execução e aceitação do objeto deste instrumento, for constatado alguma imperfeição, não estando condizente com o que foi licitado e contratado.

CLÁUSULA QUARTA **PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O objeto deste instrumento contratual será executado no dia **15 de dezembro de 2023**, no horário, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas/MG, situado à Rua Santa Luzia, nº 817, bairro Bom Jardim no

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

município de Sete Lagoas/MG, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas – www.camarasete.mg.gov.br, podendo ser prorrogado a critério deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2023, constante na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Unidade: 02 – SECRETARIA

Função: 01 – LEGISLATIVO

Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa do Governo: 2040 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade (ação): 2709 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.20 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA SEXTA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a este Poder Legislativo, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado;
- 1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;
- 1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 1.9. Fraudar esta Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Compete ao Gestor Administrativo, após a abertura de procedimento e observância do devido processo legal, proferir decisões nos processos administrativos sancionadores e também nos recursos apresentados, quando verificados infrações relacionadas ao comportamento da Contratada.

2.2. Compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal ou a quem for delegada a presente competência, após manutenção da decisão recorrida proferida pelo Gestor Administrativo, proferir decisão final nos processos administrativos sancionadores.

2.3. Compete a todos aqueles que tiverem ciência de quaisquer infrações decorrentes do não cumprimento das normas de licitação ou de contratos celebrados com este Poder Legislativo informarem à Comissão Processante Especial, criada para apuração de tais infrações.

2.4. A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA **RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A **inexecução total ou parcial** do instrumento de contrato enseja a sua rescisão, nos termos do artigo 137 da nº 14.133 de 2021, devidamente justificado nos autos do processo, sujeitando o infrator às penas previstas, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Poder Legislativo;

2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3. A rescisão do contrato administrativo será precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.1. Cumprir o prazo para execução dos trabalhos, definidos neste termo de referência;
- 1.2. Assumir a responsabilidade técnica dos trabalhos realizados, segundo os critérios e normas citadas neste termo de referência;
- 1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Poder Legislativo de Sete Lagoas, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, o serviço tecnicamente considerado desconforme;
- 1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências deste Poder Legislativo, inerentes ao objeto da licitação;
- 1.5. Comunicar a este Poder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- 1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, aluguel de equipamentos para instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

1. Receber provisoriamente o serviço disponibilizando local, data e horário;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
4. Ajustar previamente todas as sessões e reuniões para discussão dos trabalhos.
5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA
CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

1. A(s) contratada(s) não pode(m) ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto deste processo e do futuro contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, nem ser executado em associação com terceiros, salvo com autorização prévia e por escrito do Poder Legislativo, sob pena de aplicação de sanção e/ou de rescisão contratual.
2. Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a signatária e terceiros, deverão ser comunicadas ao Poder Legislativo e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.
3. A(s) signatária(s) não pode(m) ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste certame, salvo com autorização prévia e por escrito do Poder Legislativo. Deverão constar obrigatoriamente da autorização prévia que o Poder Legislativo opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao Cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo Cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos à luz da Lei 14.133, de 2021.
2. Qualquer tolerância por parte do Poder Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração das obrigações contratuais, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas do instrumento de contrato, devendo o Poder Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
3. A contratação do objeto licitado não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Poder Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LEI ANTICORRUPÇÃO

1. A licitante proponente com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Nacional nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.
2. A licitante proponente, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do

presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

3. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante proponente, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório e na ocorrência da execução do instrumento contratual será causa ensejadora de seu cancelamento imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **FORO**

1. Não obstante a boa-fé das partes fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste instrumento de contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais.

Sete Lagoas/MG, 04 de dezembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva - Presidente

VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA

Rosilene da Silva Marques - Representante Legal



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e aicaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L. Duverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copieiro	
5	Banheiros	



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquille de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros
3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 – Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copelro	
5	Banheiros	

OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">• A montagem do evento, entrega dos materiais e realização dos serviços serão efetuadas no local de realização destinado ao evento por conta exclusiva da contratada.• Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pelo Poder Legislativo Municipal e de acordo com o que foi solicitado e aprovado, inclusive ao que se refere ao cardápio.• Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades.• Atender com presteza às solicitações das autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de Buffet.• A contratada poderá contatar com a Assessoria de Cerimonial do Poder Legislativo para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Dos Funcionários

- Os funcionários da contratada deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, barbeados, como unhas aparadas e limpas.
- Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da contratada, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).
- Os funcionários da contratada deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, escova e sabão bactericida fornecido pela contratada.
- A contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

Do Preparo dos Alimentos

- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da contratada, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.
- Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.
- Os alimentos preparados para evento e faturados em nome do Poder Legislativo Municipal deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues à contratante para destinação que venha a ser definida.
- Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado e servido no evento.
- A contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária do Município de Sete Lagoas (Lei 6.584, de 2001) e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando este Poder Legislativo as providências cabíveis.

Dos Alimentos

- A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros; especial atenção deve ser dada aos molhos para que se harmonizem com os acompanhamentos do prato principal. Os molhos podem ser servidos separadamente.
- O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.
- Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.
- Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Do Material

- Os utensílios (louças, talheres, toalhas, baixela, sousplats, samovares, réchauds, etc) serão fornecidos pela contratada de acordo com as especificações abaixo.
- Os apetrechos de metal (tais como: talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes, réchauds, samovares, pegadores, etc.) deverão ser de metal superior ou prata, em modelo liso, sem ornamentos excessivos.
- Os copos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos. Excepcionalmente, após aprovação do cerimonial do Poder Legislativo, poderão ser empregados no evento apetrechos de vidro fino transparente, incolores e lisos, igualmente sem ornamentos excessivos.
- As jarras para água e sucos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso ou de inox de qualidade superior ou metal banhado em prata, sempre sem ornamentos excessivos.

CONDIÇÕES

- A licitante deverá proceder a entrega dos produtos/serviços objeto desta contratação, na quantidade solicitada pelo Poder Legislativo Municipal, respeitada o limite legal, e na data especificada, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega do solicitado no Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG, no horário a ser definido pelo Departamento de Cerimonial do Poder Legislativo de Sete Lagoas, incluindo a substituição e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela fiscalização, por não atenderem as especificações deste Termo de Referência.• O aceite ou aprovação do objeto desta licitação, pelo Poder Legislativo, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• O pagamento será realizado pelo Poder Legislativo à contratada até o 5º (quinto) dia após a prestação dos serviços, devendo a licitante proponente apresentar a nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do competente "Termo de Recebimento dos Serviços".• A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter descrição dos serviços executados, o número do processo licitatório e os dados bancários para depósito do pagamento; indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza.• A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a qual estará sujeita à consulta aos sítios eletrônicos oficiais expedidores, devendo ainda a contratada atentar-se à legislação tributária municipal para emissão das Notas Fiscais, estando ciente que falhas poderão prejudicar os prazos definidos para pagamento dos serviços prestados.					
FONTE DO RECURSO	<table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/> Recurso vinculado</td><td><input type="checkbox"/> Convênio</td><td><input type="checkbox"/> Portaria</td><td><input type="checkbox"/> Teto Financeiro</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Outro</td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Recurso vinculado	<input type="checkbox"/> Convênio	<input type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Teto Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Recurso vinculado	<input type="checkbox"/> Convênio	<input type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Teto Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Outro		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2023, constante na seguinte dotação orçamentária:					



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Dados da Dotação - 2023	
Órgão:	1 CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade:	2 SECRETARIA
Função:	1 LEGISLATIVO
Subfunção:	31 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	2040 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Proj./Atividade:	2709 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1500000 - 011100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento:	0 NÃO SE APLICA
Reduzido:	31629 Anterior Próximo
Mês:	Outubro ▼
Dia:	Selecione ▼

NECESSIDADE DE AMOSTRA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	------------------------------	---

REQUISITANTE	Sete Lagoas/MG, 4ª feira, 16 de outubro de 2023.  Ricardo Xavier de Souza Gerente de Cerimonial
---------------------	--

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoxarifado@camara.sete.mg.gov.br>
Para <buffettirosa@yahoo.com.br>
Cópia Oculta (Coo) <chocolatecomplementas@hotmail.com>, <festeggiarerecepcoes@gmail.com>, <festaggiarerecepcoes@gmail.com>, <chefmaricristina@gmail.com>, <brenoportobuffet@hotmail.com>
Data 15-10-2023 11:53



Orçamento_Buffet.pdf (~162 KB)

Bom dia,

Segue anexo Planilha para orçamento de Buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA

Director de Material e Patrimônio

31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Desempate nº 010 - Centro, 335
31260-000 - Sete Lagoas /
MG - CEP: 30700-179 Fone: 32 3779-4302





Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L' Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geléia de morango	500 UNIDADES
2	Aquileto de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geléia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Duverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31.3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% Integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Banheiros	



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARIA PAULA DA SILVA

NOME FANTASIA: PAULA EVENTOS E BUFFET

CNPJ:22.694.753/0001-87

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DATA 01/12/2023 LOCAL: Á DEFINIR

NUMERO DE CONVIDADOS 400 PESSOAS

ORÇAMENTO-DESCRIÇÃO	
SALGADOS TOTAL 6.000 UNIDADES	
ASSADOS 1.500 UNID (500 UNID CADA)	
• QUICHE DE DAMASCO E CREAM CHEESE	
• QUICHE DE ALHO PORO E ABACAXI	
• QUICHE DE ALHO PORO E GELEIA DE DAMASCO E CASTANHA DE CAJU	
• EMPADA DE FRANGO COM CAPA DE QUEIJO	
• EMPADA DE QUEIJO	
FRITOS 1.500 UNID (500 UNID CADA)	
• ESPETINHO DE FILÉ MIGNON COM GELEIA DE MORANGO	
• AQUILETE DE FRANGO COM QUEIJO AO MOLHO LARANJA	
• ISCA DE PEIXE COM GELEIA DE UVAS E ALCAPARRAS	
• PASTELZINHO DE CARNE	
• COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY	



FOLHADOS 1.500 UNID (500 UNI CADA)

- FOLHADO DE RICOTA COM ABACAXI
- FOLHADO DE ALHO PORÓ
- FOLHADO DE FRANGO COM PIMENTA BÍQUINHO
- TROUXINHA DE BACALHAU
- TROUXINHA DE CARNE SECA COM CREAM CHEESE

PETIT GOURMET 1.500 UNID (500 UNID CADA)

- BOBO DE CAMARÃO
- ESCONDIDINHO DE CARNE SECA
- COQUILE DE FRANGO COM BATATA PALHA
- MINI TROPEIRO COM OVINHO DE CODORNA
- MOQUECA MINEIRA

JANTAR CHEFE AO VIVO

MASSA: ESPAGUETE
MOLHOS: BECHAMEL E BOLONHESA
GUARNIÇÕES: MILHO-BACON-CEBOLA-AZEITONAS-PRESUNTO-PIMENTA-CHEIRO VERDE



DESCRIÇÃO DE BEBIDAS TOTAL 400 LITROS	
GUARANA ANTÁRTICA	80 LITROS
COCA COLA	80 LITROS
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	À VONTADE
SUCO NATURAL DE ABACAXI COM HORTELÃ	80 LITROS
SUCO NATURAL DE LARANJA	80 LITROS
COCO IN NATURA	80 LITROS
MATERIAIS	
TAÇAS	
PRATOS	
TALHERES	
EQUIPE	
18 GARÇONS	
03 COZINHA	
02 COPEIROS	
VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	
02/10/2023	

Darlan Eduardo de Souza Lima



De: Carlos Teixeira <ct965609@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 10:17
Para: darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO CAMARA PAULA (1).pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.694.753/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA PAULA DA SILVA 00308844629

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA EVENTOS E BUFFET	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA
--	--------------	---------------------

CEP 35.702-618	BAIRRO/DISTRITO BELO VALE LL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 9623-0899
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 14:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.694.753/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
---	---	--------------------------------

NOVE EMPRESARIAL MARIA PAULA DA SILVA 00308844629
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA EVENTOS E BUFFET	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA
--	--------------	---------------------

CEP 35.702-618	BAIRRO/DISTRITO BELO VALE LL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 9823-0809
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 08:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoxarifado@cmrasete.mg.gov.br>
Para <buffettiarosa@yahoo.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <chocolatecomplementos@hotmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>
<chefmaria cristina@gmail.com>, <brenoportobuffet@hotmail.com>
Data 16-10-2023 11:53



Orçamento_Buffet.pdf (~162 KB)

Bom dia;

Segue anexo Planilha para orçamento de buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA

Director de Material e Patrimônio

31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos O. Covatta, 225
São Simão - Sete Lagoas /
MG - CEP: 32700-000 Fone: (31) 3270-6300





Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L' Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Benheiros	

Darlan Eduardo de Souza Lima

De: Buffet Chocolate com Pimenta <chocolatecompimentas@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:31
Para: Darlan Eduardo de Souza Lima
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS 09-12-2023.doc



Bom dia, Darlan!
Segue em anexo o orçamento
Quaisquer dúvidas ou alterações estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maria José
Buffet Chocolate com Pimenta
(31)3773-8860
(31)99813-5879
(31)99832-1694 (Donizete)

De: Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 12:53
Para: buffettiarosa@yahoo.com.br <buffettiarosa@yahoo.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia;

Segue anexo Planilha para orçamento de Buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almojarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos L. Ouverture, 333
São Geraldo - Sete Lagoas /
MG - CEP: 35700-177 fone: 31 3779-6365



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
EVENTO: ENTREGA DE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
LOCAL: CLUBE NÁUTICO DE SETE LAGOAS DATA: 09/12/2023
NÚMERO DE CONVIDADOS: 430 PESSOAS.

SALGADOS ASSADOS: 1600 UNIDADES.

_ Quiche de damasco e creme cheese	400 unidades
_ Quiche de alho poro e abacaxi	400 unidades
_ Quiche de alho poro, geleia de damasco e castanha de caju	400 unidades
_ Empadinha de frango	400 unidades

SALGADOS FRITOS: 1900 UNIDADES.

_ Coxinha de frango com catupiry	400 unidades
----------------------------------	--------------

GRELHADOS:

_ Espetinhos de filé mignon com geleia de morango	500 unidades
_ Aquilete de frango com queijo ao molho de laranja	500 unidades
_ Isca de peixe com geleia de uvas e alcachofras	500 unidades

SALGADOS FOLHADOS: 1200 UNIDADES.

_ Folhado de ricota com abacaxi	300 unidades
_ Folhado de frango com pimenta biquinho	300 unidades
_ Trouxinha de bacalhau	300 unidades
_ Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 unidades

PETIT GOURMET:

_ Bobó de camarão	500 unidades
_ Escondidinho de carne seca	500 unidades
_ Coquile de frango com batata palha	500 unidades

PRATO QUENTE: PARA SERVIR 430 PESSOAS.

_ Massa com molho branco e molho à bolonhesa
--

BEBIDAS:

_ Refrigerante Guaraná Antarctica	80 litros
_ Refrigerante Coca Cola	80 litros
_ Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
_ Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
_ Água mineral	à vontade

UTENSÍLIOS TODOS NECESSÁRIO:

_ Pratos
_ Talheres

- _ Guardanapos
- _ Taças, entre outros.

EQUIPE DE TRABALHO:

- _ Garçons
- _ Cozinheiras e ajudantes
- _ Porteiro
- _ Copeiro
- _ Profissionais de banheiros

VALOR DO BUFFET: R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

CNPJ: 40.081.735/0001-01
JOSE DONIZETE RIBEIRO 86169947691



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.081.735/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE DONIZETE RIBEIRO 86169847691

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BUFFET CHOCOLATE COM PIMENTA

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DONA CHIQUINHA DE AVELAR

NÚMERO
561

COMPLEMENTO

CEP
35.701-496

BARRIO/DISTRITO
PROGRESSO

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@AXCONT.COM.BR

TELEFONE
(31) 3773-4860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 09:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoarifado@camarasete.mg.gov.br>
Para <buffettiarosa@yahoo.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <chocolatecompimentas@hotmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>, <chefmaricristina@gmail.com>, <brenoportobuffet@hotmail.com>
Data 16-10-2023 11:53



Orçamento_Buffet.pdf (~162 KB)

Bom dia,

Segue anexo Planilha para orçamento de Buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almoarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dom Afonso I, Governador, 875
31260-000 - Sete Lagoas /
MG - CEP: 31200-177 Fone: 31 3779-6100





Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Banheiros	

Darlan Eduardo de Souza Lima

De: Buffet Tia Rosa <buffettiarosa@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 16:42
Para: Darlan Eduardo de Souza Lima
Assunto: Documento de Vicente buffet Tia Rosa
Anexos: 269 2023.pdf



269 2023.pdf

Boa tarde Darlan segue orçamento.
Yahoo Mail: Tudo fácil e sob controle



TIA Rosa BUFFET

Olá, tudo bem?

Seja bem-vindo ao Tia Rosa Buffet!

É um prazer receber seu contato e poder participar de um momento especial ao seu lado. Em seguida estão nossas sugestões para um Buffet delicioso que encante você e seus convidados. Agradecemos pela oportunidade e estamos ansiosos pelo seu retorno positivo.



informações gerais

Cliente: Câmara Municipal de Sete Lagoas
Data do evento: 09/12/2023
Horário: 19:00 horas
nº de convidados: 430 pessoas
local: Clube Náutico de Sete Lagoas


entradas e petiscos

Assados (1600 unidades)

- Empada de frango
- Quiche de alho poró
- Quiche de alho poró geleia de damasco e castanha de cajú
- Quiche de damasco

Folhados (1200 unidades)

- Folhado de frango com pimenta biquinho
- Folhado de Ricota com abacaxi
- Trouxinha de bacalhau
- Trouxinha de carne seca com cream cheese




entradas e petiscos

Fritos (1.900 unidades)

Coxinha de frango com catupiry
Espetinho de filé mignon com geleia de morango/
Aquile de frango com queijo ao molho de laranja/
Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras/

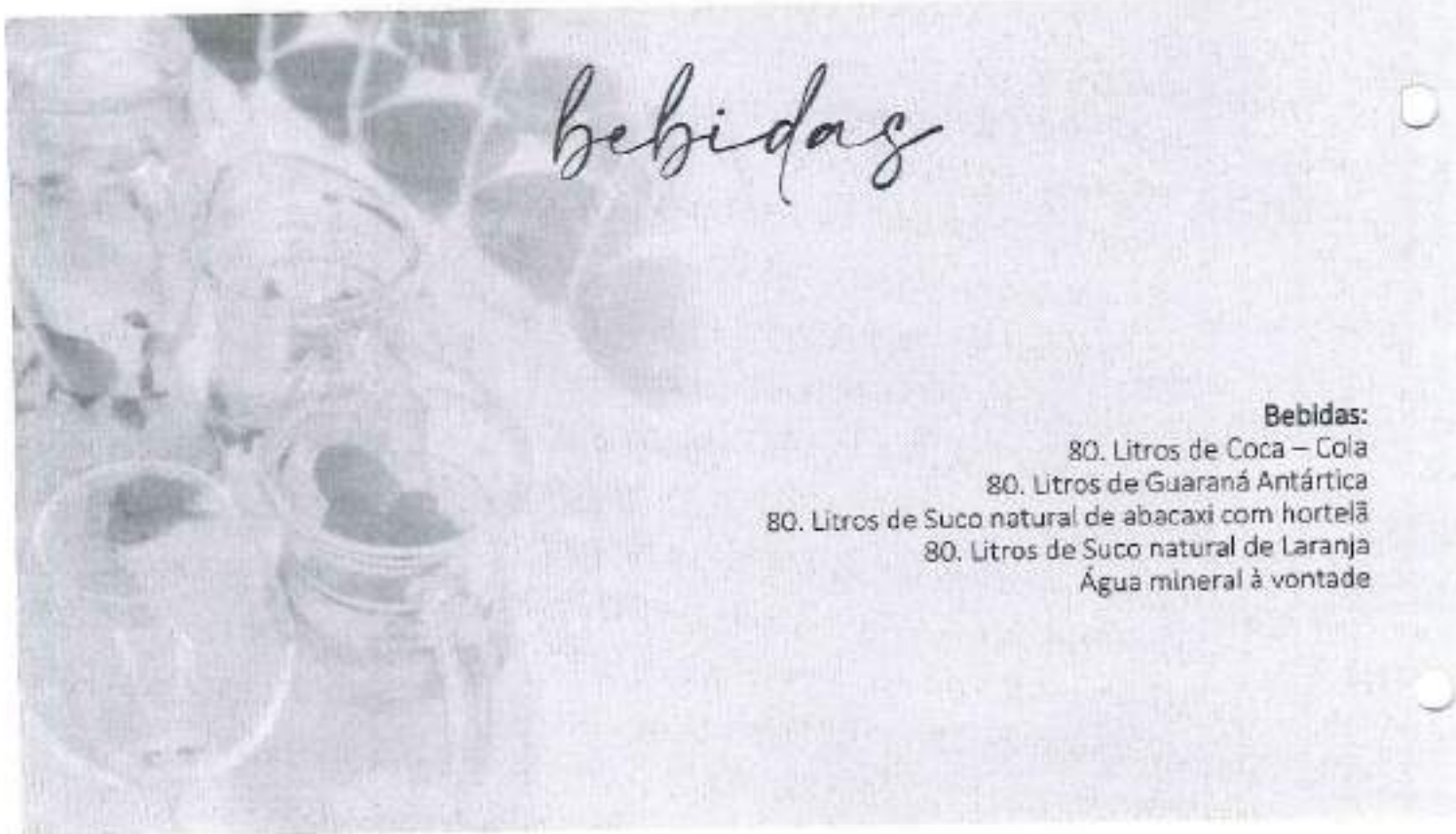
Petit gourmet (1.500 unidades)

Bobó de camarão
Escondidinho de carne seca
Coquile de frango com batata palha



mega posta

Prato Quente
Massa com molho branco e bolonhesa



bebidas

Bebidas:

- 80. Litros de Coca – Cola
- 80. Litros de Guaraná Antártica
- 80. Litros de Suco natural de abacaxi com hortelã
- 80. Litros de Suco natural de Laranja
- Água mineral à vontade



equipe

Equipe:
20. Garçons
06. Cozinheira e ajudantes
01. Porteiro
02. Aux. de banheiro
01. Copeiro



materialis

Material:

Material para servir (pratos, talheres, copos, taças, etc.)



valores

Valor:

R\$ 34.452,00

Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais

Pagamento:

Forma de pagamento: Sinal de 20% na assinatura do contrato e o restante 24:00 antes do evento.

Vicente: (31) 3773-2320 / (31) 9237-3341

Rosilene: (31) 9950-2320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.314.532/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFFET DA TIA ROSA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TENENTE VANDERLEI SOARES		NÚMERO 238	COMPLEMENTO : A;	
CEP 35.701-042	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JFREIRE@UAI.COM.BR		TELEFONE (31) 3771-3666/ (31) 3771-3870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 14:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan_almoxarifado@camarasete.mg.gov.br>
Para <buffettiarosa@yahoo.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <chocolatecompimentas@hotmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>, <festeggiarecepcoes@gmail.com>, <chefmeriacristina@gmail.com>, <brenoportobuffet@hotmail.com>
Data 16-10-2023 11:53

Orçamento_Buffet.pdf (~162 KB)

Bom dia;

Segue anexo Planilha para orçamento da Buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dom Bosco, 17 - Avenida, 335
Bairro Central - Sete Lagoas, MG - CEP: 32600-177 Fone: 31 3779-6300





Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L' Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete do frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Masse com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Duverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copelro	
5	Banheiros	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoarifado@camarasete.mg.gov.br>
Para <buffettierosa@yahoo.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <chocolatecompimentas@hotmail.com>, <festeggiarerecepcoes@gmail.com>, <festeggiarerecepcoes@gmail.com>, <chefmariaacristina@gmail.com>, <brenoportobuffet@hotmail.com>
Data 16-10-2023 11:53

 Orçamento_Buffet.pdf (~162 KB)



Bom dia,

Segue anexo Planilha para orçamento de Buffet para evento a ser realizado dia 09/12/2023.

A proposta deve ser assinada, em papel timbrado, entregue no Almoarifado da Câmara Municipal ou enviada neste mesmo e-mail até 23/10/2023.

Desde já agradeço e aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua. Domingos L. Quereno, 335
São Gabriel - Sete Lagoas /
MG - CEP: 35705-177 Fone: 31.3779-6300



ORÇAMENTO DE BUFFET
BUFFET FESTEGGIARE RECEPÇÕES E EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO
EMAIL
FESTEGGIARECEPCOES2019@GMAIL.COM.BR
CNPJ:29.403.608/0001-49

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS DATA
EVENTO 09/12/2023
Horário:19:00
LOCAL:Clube Náutico da Sete Lagoas
EVENTO PARA 430 PESSOAS

Segue o orçamento da prestação de serviço de buffet para evento de entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual.

ORÇAMENTO-DESCRIÇÃO	
SALGADOS TOTAL 6.000 UNIDADES	
ASSADOS 1.600 UNID (400 UNID CADA)	
•QUICHE DE DAMASCO E CREAM CHEESE	
•QUICHE DE ALHO PORO E ABACAXI	
•QUICHE DE ALHO PORO E GELEIA DE DAMASCO E CASTANHA DE CAJU	
•EMPADA DE FRANGO	
FRITOS 1.900 UNID (500 UNID CADA)	
•ESPETINHO DE FILÉ MIGNON COM GELEIA DE MORANGO	
•AQUILETE DE FRANGO COM QUEIJO AO MOLHO LARANJA	
•ISCA DE PEIXE COM GELEIA DE UVAS E ALCAPARRAS	
•COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY (400 Unid)	
FOLHADOS 1.200 UNID (300 UNI CADA)	
•FOLHADO DE RICOTA COM ABACAXI	
•FOLHADO DE FRANGO COM PIMENTA BIQUINHO	
•TROUPINHA DE BACALHAU	
•TROUPINHA DE CARNE SECA COM CREAM CHEESE	
PETIT GOURMET 1.500 UNID (500 UNID CADA)	
•BOBO DE CAMARÃO	
•ESCONDIDINHO DE CARNE SECA	
•COQUILE DE FRANGO COM BATATA PALHA	

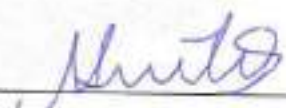
☎ (31) 3771-9594

🌐 www.festeggiarecepcoes.com.br

📍 Rua Bitula Lanza, 181A - Dante Lanza - Sete Lagoas/MG

JANTAR 430 PESSOAS	
MASSA COM MOLHO BRANCO E BOLONHESA	
DESCRIÇÃO DE BEBIDAS TOTAL 400 LITROS	
GUARANA ANTÁRTICA	80 LITROS
COCA COLA	80 LITROS
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	À VONTADE
SUCO NATURAL DE ABACAXI COM HORTELÃ	80 LITROS
SUCO NATURAL DE LARANJA	80 LITROS
MATERIAIS EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
TAÇAS	
PRATOS	
TALHERES	
Guardanapos ETC	
EQUIPE TOTAL 30	
GARÇONS	
COZINHA E AJUDANTES	
COPEIROS	
PORTEIRO	
PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	
PAGAMENTO	
● VALOR TOTAL ORÇAMENTO: RS48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

SETE LAGOAS 19 DE OUTUBRO DE 2023



MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO
CNPJ:29.403.608/0001-49
FESTEGGIARE - RECEPCOES E EVENTOS

[29.403.608/0001-49]
MARIA HELENA LANZA
DOS SANTOS MACHADO
R. Bitula Lanza, 181 - A
B. Dante Lanza - CEP 35.701-480
[SETE LAGOAS - MG]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.403.608/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FESTEGGIARE - RECEPCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 2.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BITULA LANZA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 35.701-480	BAIRRO/DISTRITO DANTE LANZA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAHELENA@FESTEGGIARECEPCOES.COM.BR	
TELEFONE (31) 3771-8594/ (31) 9125-4480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 14:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Darlan Eduardo de S. Lima
 Gerente de Material e Patrimnio

ITEM	DISPOSIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UNID/ MET	BARRIA PAVIA SELVA		CERQUEIRA LEIM FERRINHA		SUA ROSSA		RESERVAÇO		RCUE
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	
1	EFETUO PARA EXEMPLO DO RO 22/02/2023 - JORNADA DE OBRIGADAS E TITULOS	1	UN	R\$ 51.770,00	R\$ 51.770,00	R\$ 38.700,00	R\$ 38.700,00	R\$ 34.411,00	R\$ 34.411,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 48.599,00
												R\$ 48.599,00
	TOTAL				R\$ 51.770,00		R\$ 38.700,00		R\$ 34.411,00		R\$ 16.500,00	R\$ 48.599,00



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 15/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Banheiros	



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros
3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Banheiros	

OBJETIVO

- Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 15/12/2023, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A montagem do evento, entrega dos materiais e realização dos serviços serão efetuadas no local de realização destinado ao evento por conta exclusiva da contratada.
- Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pelo Poder Legislativo Municipal e de acordo com o que foi solicitado e aprovado, inclusive ao que se refere ao cardápio.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades.
- Atender com presteza às solicitações das autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de Buffet.
- A contratada poderá contatar com a Assessoria de Cerimonial do Poder Legislativo para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-5300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Des Funcionários

- Os funcionários da contratada deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, barbeados, como unhas aparadas e limpas.
- Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da contratada, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).
- Os funcionários da contratada deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, escova e sabão bactericida fornecido pela contratada.
- A contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

Do Preparo dos Alimentos

- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da contratada, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.
- Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.
- Os alimentos preparados para evento e faturados em nome do Poder Legislativo Municipal deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues à contratante para destinação que venha a ser definida.
- Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado e servido no evento.
- A contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária do Município de Sete Lagoas (Lei 6.584, de 2001) e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto-infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando este Poder Legislativo as providências cabíveis.

Dos Alimentos

- A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros; especial atenção deve ser dada aos molhos para que se harmonizem com os acompanhamentos do prato principal. Os molhos podem ser servidos separadamente.
- O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.
- Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.
- Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Do Material

- Os utensílios (louças, talheres, toalhas, baixela, sousplats, samovares, réchauds, etc) serão fornecidos pela contratada de acordo com as especificações abaixo.
- Os apetrechos de metal (tais como: talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes, réchauds, samovares, pegadores, etc.) deverão ser de metal superior ou prata, em modelo liso, sem ornamentos excessivos.
- Os copos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos. Excepcionalmente, após aprovação do cerimonial do Poder Legislativo, poderão ser empregados no evento apetrechos de vidro fino transparente, incolores e lisos, igualmente sem ornamentos excessivos.
- As jarras para água e sucos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso ou de inox de qualidade superior ou metal banhado em prata, sempre sem ornamentos excessivos.

CONDIÇÕES

- A licitante deverá proceder a entrega dos produtos/serviços objeto desta contratação, na quantidade solicitada pelo Poder Legislativo Municipal, respeitada o limite legal, e na data especificada, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-5300 | www.setelagoas.mg.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega do solicitado no Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG, no horário a ser definido pelo Departamento de Cerimonial do Poder Legislativo de Sete Lagoas, incluindo a substituição e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela fiscalização, por não atenderem as especificações deste Termo de Referência.• O aceite ou aprovação do objeto desta licitação, pelo Poder Legislativo, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• O pagamento será realizado pelo Poder Legislativo à contratada até o 5º (quinto) dia após a prestação dos serviços, devendo a licitante proponente apresentar a nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do competente "Termo de Recebimento dos Serviços".• A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter descrição dos serviços executados, o número do processo licitatório e os dados bancários para depósito do pagamento; indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza.• A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a qual estará sujeita à consulta aos sítios eletrônicos oficiais expedidores, devendo ainda a contratada atentar-se à legislação tributária municipal para emissão das Notas Fiscais, estando ciente que falhas poderão prejudicar os prazos definidos para pagamento dos serviços prestados.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none">• A estimativa de preços apresentada neste documento foi retirada do Contrato administrativo 45/licitação/2022 efetuada em contratação no ano de 2022, porém não compatível ao objeto a ser licitado neste ano de 2023, e que fora considerado como valor de referência a importância de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). <p>Porém a contratação a ser feita agora em 2023 apresenta uma qualidade diferente dos salgados e a inclusão de jantar no evento, o que ocasiona uma nova estimativa de R\$ 43.213,00 (quarenta e três mil, duzentos e treze reais), valor este levantado em empresas do ramo do mercado local, compatíveis com o objeto a ser licitado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo, poderá ser exigido que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



	<p>relação ao método e prazo propostos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Se houver indícios de inexecução da proposta, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:• Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;• Pesquisas em empresas privadas;• Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;• Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;• Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.• A licitante deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, somente para os itens considerados Saneantes, conforme conceituação da ANVISA.
<p>HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none">• FASE DE HABILITAÇÃO<ol style="list-style-type: none">1. A licitante deverá encaminhar os documentos necessários à fase de habilitação juntamente com a proposta comercial até o horário limite para recebimento das propostas.<ol style="list-style-type: none">1.1 – Habilitação Jurídica:<ul style="list-style-type: none">Documento 01: Cédula de Identidade do representante legal da licitante proponente.Documento 02: Registro comercial no caso de empresa individual.Documento 03: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive com a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, na Junta Comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato social e suas alterações anteriores. Na hipótese de haver alteração contratual após a consolidação, esta deverá ser apresentada.Documento 04: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.Documento 05: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Documento nº 01: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Documento nº 02: Prova de regularidade de tributo e contribuição Estadual e Municipal, emitida pelo respectivo órgão fazendário da sede da licitante;

Documento nº 03: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Documento nº 04: Certificado de Regularidade de Situação - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Documento nº 05: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3.- Comprovação da Qualificação Técnica:

Documento nº 01: Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante proponente.

1.4. - Comprovação da Qualificação Econômica Financeira:

Documento nº 01: Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede da licitante. É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente.

Documento 02: Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência desde que acompanhada da homologação, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial demonstra a viabilidade econômica e financeira da licitante, nos termos do art. 53, incisos I e II c/c art. 58 ambos da Lei nº 11.101, de 2005.

2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante proponente e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que: Art. 30, inciso IV da Lei Federal 8.666, de 1993: “prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”. Art. 30 c/c art. 39, inciso VIII da Lei Municipal nº 6.584, de 26/12/2001 que Institui o Código de Saúde do Município de Sete Lagoas.

2.1. Sendo a licitante a matriz, os documentos deverão estar com endereço da matriz;

2.2. Sendo a licitante uma filial, os documentos deverão estar com endereço da filial;

2.3. Sendo a licitante a matriz e a execução do contrato administrativo for pela filial, a documentação deverá ser apresentada com endereço da matriz e da filial, simultaneamente;

2.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L. Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via a Plataforma de Licitações, no prazo de até 3 (três) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico.

4. A verificação pela pregoeira nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda a vantajosidade para o PODER LEGISLATIVO.

6. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via a Plataforma de Licitações, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

7. A pregoeira poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência, bem como o reconhecimento de firma quando houver dúvida a respeito da autenticidade das assinaturas apostas em documentos.

8. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, independentemente da adoção de medidas tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis, obedecido sempre o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

FONTE DO RECURSO

Recurso vinculado

Convênio

Portaria

Teto Financeiro

Outro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2023, constante na seguinte dotação orçamentária:




Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-5300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Dados da Dotação - 2023		
Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade:	2	SECRETARIA
Função:	1	LEGISLATIVO
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Proj. Atividade:	2709	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	150000 - 011100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complementar:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	31929	<input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Próximo"/>
Mês:	Outubro	▼
Dia:	Seleciona	▼
NECESSIDADE DE AMOSTRA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
REQUISITANTE	Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 06 de novembro de 2023.  Ricardo Xavier de Souza Gerente de Cerimonial	



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/LICITAÇÃO/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - E DE OUTRO LADO VICENTE PINTO FILHO & CIA LTDA

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente Alcides Longo de Barros, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão servidor público aposentado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas/MG.

CONTRATADA: VICENTE PINTO FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 09.314.532/0001-79, com sede e administração na Rua Tenente Wanderley Soares nº 238, bairro Esperança, município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-042, neste ato representada Pela sócia administradora Rosilene da Silva Marques Pinto, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão comerciante, portadora do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-042.

(1) **FINALIDADE** - O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na *Cláusula Primeira*, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Presidente da Câmara exarado no processo licitatório nº 13/LICITAÇÃO/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a **Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para aproximadamente 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 30/11/2022, no Salão de Eventos Splendore, situado na Rua Professor Abeylard nº 4.190, bairro JK, município de Sete Lagoas/MG, conforme Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA que é parte integrante e inseparável deste contrato administrativo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual tem origem no Processo Licitatório nº 13/LICITAÇÃO/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, homologado por decisão fundamentada do Presidente do Poder Legislativo, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993 e outras normas de direito civil e administrativo, aplicáveis subsidiariamente à espécie, estando a ele vinculado de forma total e plena.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO: O preço total para execução do objeto deste contrato é de **RS 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, nos exatos termos da proposta comercial apresentada, independentemente de transcrição neste instrumento dele passa a fazer parte integrante e inseparável.

1. A conferência do objeto deste contrato será efetuada por funcionário previamente indicado pela **CONTRATANTE**, preferencialmente lotado no setor requisitante, devendo noticiar à autoridade superior caso se encontre em desacordo com a proposta comercial apresentada pela licitante ou pelas condições dispostas neste edital.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

2. O objeto deste contrato ficará sujeita à substituição quando comprovada condições inadequadas de consumo o qual deverá ser substituído imediatamente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste edital.

2.1. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3. **Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado pelo Poder Legislativo à contratada até o 5º (quinto) dia após a prestação dos serviços, devendo a licitante proponente apresentar a nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do competente "Termo de Recebimento dos Serviços".

3.1. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter descrição dos serviços executados, o número do processo licitatório e os dados bancários para depósito do pagamento; indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a qual estará sujeita à consulta aos sítios eletrônicos oficiais expedidores, devendo ainda a contratada atentar-se à legislação tributária municipal para emissão das Notas Fiscais, estando ciente que falhas poderão prejudicar os prazos definidos para pagamento dos serviços prestados.

3.3. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas, quando cabível.

3.4. O setor competente desta Casa Legislativa, para proceder ao pagamento, deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 3.4.1. O prazo de validade;
- 3.4.2. A data de emissão;
- 3.4.3. Os dados do contrato e da contratante;
- 3.4.4. O período de prestação dos serviços;
- 3.4.5. O valor a pagar, e
- 3.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para esta Casa.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo **PODER LEGISLATIVO**, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



5. **Medida acauteladora:** Fica desde já reservado ao **PODER LEGISLATIVO** o direito de reter o pagamento se, no ato da conferência da execução e aceitação do objeto deste instrumento, for constatado alguma imperfeição, não estando condizente com o que foi licitado e contratado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O objeto deste processo licitatório deverá ser executado no dia **30 de novembro de 2022**, no horário de 00h:00min às 00:00min, no espaço de festa Splendore Eventos, situado na Rua Professor Abeylard nº 4.190, bairro JK, município de Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2022, constante na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	PMSL	Especificação	Valor
10.312.040	2.724		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.3.90.39.00.00	27		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.554.398,47

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Recusando a licitante proponente a assinar o instrumento de contrato no prazo da Seção XIII, item 2, ou ainda, após assinado não cumpri-lo, total ou parcialmente, a Câmara poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar as penas do artigo 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 2002, cumuladas com as sanções abaixo descritas, não necessariamente na ordem:

- a) **advertência**, nas hipóteses de prestação irregular do objeto licitado de que não resulte prejuízo para a execução contratual;
- b) **multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- c) **multa de 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução parcial ou total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- e) **impedimento** de participar em licitação e de contratar com este Poder Legislativo Municipal por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - e.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - e.3) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e.4) não mantiver a proposta;
 - e.5) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - e.6) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - e.7) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
 - e.8) deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei, fato incontroverso ou decisões das Cortes de Contas; opuser resistência injustificada ao andamento do processo; provocar incidente manifestamente infundado.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoes.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para a rescisão deste instrumento de contrato todos aqueles elencados nos artigos 78 e 79 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da aplicação das penas constantes neste instrumento. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

- 1 - Por ato unilateral e escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei acima mencionada;
- 2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para Câmara, ou,
- 3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. De Pleno Direito, ocorrendo de forma independente de vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar o objeto deste contrato licitação, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização da Câmara.
2. Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.
3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de rescisão do contrato administrativo.
4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório.
5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
6. Garantir a qualidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

1. Comunicar à *CONTRATADA* qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do instrumento de contrato;
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela *CONTRATADA*, em relação ao objeto licitado;
6. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
7. Rejeitar o objeto deste contrato quando constatado a má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS: O valor dos tributos e respectivas alíquotas incidentes sobre a execução do objeto contratado, deverão ser discriminados na Nota Fiscal de forma detalhada e serão retidos pela Câmara quando efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOVAÇÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS:

1. O não exercício, por qualquer das partes aqui qualificadas, dos direitos que lhes são atribuídos neste instrumento de contrato não será considerado novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO:

1. A *CONTRATADA* não pode ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto deste processo e do futuro contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, nem ser executado em associação com terceiros, salvo com autorização prévia e por escrito da *CONTRATANTE*, sob pena de aplicação de sanção e/ou de rescisão contratual.

2. Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a *CONTRATADA* e terceiros, deverão ser comunicadas à *CONTRATANTE* e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

3. A *CONTRATADA* não pode ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste certame, salvo com autorização prévia e por escrito da *CONTRATANTE*. Deverá constar obrigatoriamente da autorização prévia que a *CONTRATANTE* opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao Cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo Cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Qualquer tolerância por parte da *CONTRATANTE*, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela *CONTRATADA*, não importará, em hipótese alguma, em alteração das obrigações contratuais, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas do instrumento de contrato, devendo a *CONTRATANTE* exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3. A contratação do objeto licitado não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a *CONTRATANTE* e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da *CONTRATADA* designadas para a execução do objeto contratado, sendo a *CONTRATADA* a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI ANTICORRUPÇÃO:

1. A *CONTRATADA* ao celebrar o presente instrumento contratual reafirma que conhece e entende os termos da Lei Nacional nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

2. A *CONTRATADA*, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução deste contrato administrativo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

3. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela *CONTRATADA*, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão imediata deste contrato administrativo, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Não obstante a boa fé das partes fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste de contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Sete Lagoas/MG, 6ª feira, 11 de novembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Alcides Longo de Barros
Presidente do Poder Legislativo

VICENTE PINTO FILHO & CIA LTDA

Rosilene da Silva Marques Pinto
Representante Legal



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3778-6300 | www.setelagoas.rmg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS	QUANTIDADE
1	Quiche de alho poró	430
2	Quiche de palmito	430
3	Quiche de damasco	430
4	Croissant de queijo com bacon	430
5	Trouxinha de bacalhau	430
6	Pão de queijo com pernil	430
7	Tartaleta com carne louca	430
8	Bombinha com antepasto de frango com tomate seco	430
9	Foleado napolitano	430
10	Canapé com tomate confitado	430
11	Bruschetta	430
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS	QUANTIDADE
1	Coxinha suína	430
2	Croquete de alcatra	430
3	Camaféu de camarão	430
4	Espetinho de filé com bacon e molho barbecue	430
5	Isca de tilápia	430
ITEM	DESCRIÇÃO DAS BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de guaraná – Antártica, Fanta, Mate Couro	75 litros
2	Refrigerante de cola - Coca Cola, Pepsi Cola	75 litros
3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	75 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	75 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	Necessária
2	Talheres	Necessária
3	Copos	Necessária
4	Taças, etc	Necessária
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	18
2	Cozinheira e ajudantes	Necessários
3	Porteiro	
4	Copeiro	
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para aproximadamente 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 30/11/2022, no Salão de Eventos Splendore, situado na Rua Professor Abeylard nº 4.190, bairro JK, município de Sete Lagoas/MG.	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">A montagem do evento, entrega dos materiais e realização dos serviços serão efetuadas no local de realização destinado ao evento por conta exclusiva da contratada.	



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

- Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pelo Poder Legislativo Municipal e de acordo com o que foi solicitado e aprovado, inclusive ao que se refere ao cardápio.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades.
- Atender com presteza às solicitações das autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de Buffet.
- A contratada poderá contatar com a Assessoria de Cerimonial do Poder Legislativo para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Das Funcionários

- Os funcionários da contratada deverão apresentar-se devidamente aseados, com cabelo curto ou preso, barbeados, como unhas aparadas e limpas.
- Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da contratada, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).
- Os funcionários da contratada deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, escova e sabão bactericida fornecido pela contratada.
- A contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

Do Preparo dos Alimentos

- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo.
- O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da contratada, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.
- Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



faca, etc), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

- Os alimentos preparados para evento e faturados em nome do Poder Legislativo Municipal deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues à contratante para destinação que venha a ser definida.
- Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado e servido no evento.
- A contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária do Município de Sete Lagoas (Lei 6.584, de 2001) e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando este Poder Legislativo as providências cabíveis.

Dos Alimentos

- A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.
- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros; especial atenção deve ser dada aos molhos para que se harmonizem com os acompanhamentos do prato principal. Os molhos podem ser servidos separadamente.
- O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem inosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.
- Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.
- Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Do Material

- Os utensílios (louças, talheres, toalhas, baixela, sousplats, samovares, réchauds, etc) serão fornecidos pela contratada de acordo com as especificações abaixo.
- Os apetrechos de metal (tais como: talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes, réchauds, samovares, pegadores, etc.) deverão ser de metal superior ou prata, em modelo liso, sem ornamentos excessivos.
- Os copos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso, sem



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

	<p>ornamentos excessivos. Excepcionalmente, após aprovação do cerimonial do Poder Legislativo, poderão ser empregados no evento apetrechos de vidro fino transparente, incolores e lisos, igualmente sem ornamentos excessivos.</p> <ul style="list-style-type: none">• As jarras para água e sucos deverão ser de cristal transparente, incolor e liso ou de inox de qualidade superior ou metal banhado em prata, sempre sem ornamentos excessivos.
CONDIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• A licitante deverá proceder a entrega dos produtos/serviços objeto desta contratação, na quantidade solicitada pelo Poder Legislativo Municipal, respeitada o limite legal, e na data especificada, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF• Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega do solicitado no Splendore Eventos situado na Rua Professor Abeylard nº 4.190, bairro JK, município de Sete Lagoas/MG, no horário a ser definido pelo Departamento de Cerimonial do Poder Legislativo de Sete Lagoas, incluindo a substituição e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela fiscalização, por não atenderem as especificações deste Termo de Referência.• O aceite ou aprovação do objeto desta licitação, pelo Poder Legislativo, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sete Lagoas/MG, 6ª feira, 11 de novembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Alcides Longo de Barros
Presidente do Poder Legislativo

VICENTE PINTO FILHO & CIA LTDA

Rosilene da Silva Marques Pinto
Representante Legal

Darlan Eduardo de Souza Lima

De: Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 10:56
Para: 'Carlos Teixeira'
Assunto: RES: Orçamento



Bom dia;

Solicito a correção nas quantidades no orçamento enviado conforme abaixo:

Salgados total: 6200 unidades

Assados: 1600 unidades

Fritos: 1900 unidades

Folhados: 1200 unidades

Petit Goumert: 1500 unidades

Equipe: 30 pessoas

Garçons, Cozinheiras e ajudantes, porteiro, copeiro, ajudantes banheiros (feminino/masculino)

Aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos L. Osvalturk, 535
São Geraldo - Sete Lagoas /
MG - CEP: 35700-177 Fone: 31 3779-6300



De: Carlos Teixeira <ct965609@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 10:17
Para: darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br
Assunto: Orçamento

ENC: Orçamento



De: Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br>
Para: <pcu1buffet55@gmail.com>
Data: 24-10-2023 11:05



[Termo_Referência_Buffet.pdf \(-1.54 KB\)](#)

Bom dia;

Conforme anexo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua. Domingos F. Oliveira, 228
Cidade Velha - Sete Lagoas /
MG - CEP: 31270-177 Fone: 31 3779-6365



De: Darlan Eduardo de Souza Lima <darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 10:56
Para: 'Carlos Teixeira' <ct965609@gmail.com>
Assunto: RES: Orçamento

Bom dia;

Solicito a correção nas quantidades no orçamento enviado conforme abaixo:

Salgados total: 5200 unidades

Assados: 1600 unidades

Fritos: 1900 unidades

Folhados: 1200 unidades

Fetit Gourmet: 1500 unidades

Equipe: 30 pessoas

Garçons, Cozinheiras e ajudantes, porteiro, copeiro, ajudantes banheiros (feminino/masculino)

Aguardo.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Diretor de Material e Patrimônio
31-3779-6365



Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua. Domingos F. Oliveira, 228
Cidade Velha - Sete Lagoas /
MG - CEP: 31270-177 Fone: 31 3779-6365



De: Carlos Teixeira <ct965609@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 10:17
Para: darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br
Assunto: Orçamento



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture nº 335 - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas / MG
CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 09/12/2023 às 19h, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.

INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ASSADOS - 1.600 unidades	QUANTIDADE
1	Quiche de damasco e cream cheese	400 UNIDADES
2	Quiche de alho poró e abacaxi	400 UNIDADES
3	Quiche de alho poró e geleia de damasco e castanha de caju	400 UNIDADES
4	Empada de frango	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FRITOS - 1.900 unidades	QUANTIDADE
1	Espetinho de filé mignon com geleia de morango	500 UNIDADES
2	Aquilete de frango com queijo ao molho laranja	500 UNIDADES
3	Isca de peixe com geleia de uvas e alcaparras	500 UNIDADES
4	Coxinha de frango com catupiry	400 UNIDADES
ITEM	DESCRIÇÃO DOS FOLHADOS - 1.200 unidades	QUANTIDADE
1	Folhado de ricota com abacaxi	300 UNIDADES
3	Folhado de frango com pimenta biquinho	300 UNIDADES
4	Trouxinha de bacalhau	300 UNIDADES
5	Trouxinha de carne seca com cream cheese	300 UNIDADES
ITEM	PETIT GOURMET - 1.500 unidades	QUANTIDADE
1	Bobó de camarão	500 UNIDADES
2	Escondidinho de carne seca	500 UNIDADES
3	Coquile de frango com batata palha	500 UNIDADES
ITEM	PRATO QUENTE	QUANTIDADE
1	Massa com molhos branco e bolonhesa	430 PESSOAS
ITEM	BEBIDAS	QUANTIDADE
1	Refrigerante de Guaraná - Antártica	80 litros
2	Refrigerante de Cola - Coca - Cola	80 litros



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L' Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br

3	Suco natural 100% integral de laranja sem adição de aditivos	80 litros
4	Suco natural 100% integral de abacaxi com hortelã sem adição de aditivos	80 litros
5	Água mineral	À vontade
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Pratos	NECESSÁRIA
2	Talheres	NECESSÁRIA
3	Guardanapos	NECESSÁRIA
4	Taças, etc	NECESSÁRIA
ITEM	EQUIPE	QUANTIDADE
1	Garçons	30
2	Cozinheira e ajudantes	
3	Porteiro	
4	Copeiro	
5	Banheiros	



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARIA PAULA DA SILVA

NOME FANTASIA: PAULA EVENTOS E BUFFET

CNPJ:22.694.753/0001-87

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DATA 09/12/2023 LOCAL: CLUBE NÁUTICO

NUMERO DE CONVIDADOS 430 PESSOAS

ORÇAMENTO-DESCRIÇÃO

SALGADOS TOTAL 6.200 UNIDADES

ASSADOS 1.600 UNID

- QUICHE DE DAMASCO E CREAM CHEESE
- QUICHE DE ALHO PORO E ABACAXI
- QUICHE DE ALHO PORO E GELEIA DE DAMASCO E CASTANHA DE CAJU
- EMPADA DE FRANGO COM CAPA DE QUEIJO

FRITOS 1.900 UNID

- ESPETINHO DE FILÉ MIGNON COM GELEIA DE MORANGO
- AQUILETE DE FRANGO COM QUEIJO AO MOLHO LARANJA
- ISCA DE PEIXE COM GELEIA DE UVAS E ALCAPARRAS
- COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY

**FOLHADOS 1.200 UNID**

- FOLHADO DE RICOTA COM ABACAXI
- FOLHADO DE FRANGO COM PIMENTA BIQUINHO
- TROUXINHA DE BACALHAU
- TROUXINHA DE CARNE SECA COM CREAM CHEESE

PETIT GOURMET 1.500 UNID

- BOBO DE CAMARÃO
- ESCONDIDINHO DE CARNE SECA
- COQUILE DE FRANGO COM BATATA PALHA

JANTAR CHEFE AO VIVO

- MASSA: ESPAGUETE
- MOLHOS: BRANCO E BOLONHESA
- GUARNIÇÕES: MILHO-BACON-CEBOLA-AZEITONAS-PRESUNTO-PIMENTA-CHEIRO VERDE



DESCRIÇÃO DE BEBIDAS TOTAL 400 LITROS	
GUARANA ANTÁRTICA	80 LITROS
COCA COLA	80 LITROS
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	À VONTADE
SUCO NATURAL DE ABACAXI COM HORTELÃ	80 LITROS
SUCO NATURAL DE LARANJA	80 LITROS
MATERIAIS	
TAÇAS	
PRATOS	
TALHERES	
EQUIPE TOTAL 30	
GARÇONS	
COZINHA E AJUDANTES	
COPEIRO	
BANHEIROS	
PORTEIRO	
VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)	
24/10/2023	



CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 RUA DOMINGOS LOUVERTURI,335
 SETE LAGOAS
 3137796300
 atendimento@camarasete.mg.gov.br
 19.781.236/0001-30

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 109855

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO
 USUÁRIO : DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Ordem de Solicitação
 Departamento : 10 - CAMARA
 Data : 16/10/2023

Tipo de Compra :
 Val. Aprox. : R\$ 43.213,00

Resumo : DESP. REF. CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA EVENTO DE ENTREGA DE DIPLOMAS DE MÉRITO E TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, A SER REALIZADO EM 09/12/2023, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																														
1	1	SERVIÇO 1 UNIDADE	<p>3.3.9.0.39.20.00.00 - Festividades e Homenagens 115386 - BUFFET</p> <p>PRAZO: IMEDIATO CONDIÇÃO: 15 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM EVENTO PARA ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, PARA 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) PESSOAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL, A SER REALIZADO NO DIA 09/12/2023, NO SALÃO DO CLUBE NÁUTICO DE SETE LAGOAS, JUSTIFICATIVA: EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31923</td> <td></td> <td>2023</td> <td>3338039000000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">RECURSO</td> <td>43.213,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5">1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PRODUZIVIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL</td> <td>43.213,00</td> </tr> </tbody> </table>	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL	31923		2023	3338039000000			RECURSO					43.213,0000	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PRODUZIVIDADE						2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL					43.213,00	43.213,0000	43.213,00
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL																														
31923		2023	3338039000000																																
RECURSO					43.213,0000																														
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PRODUZIVIDADE																																			
2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL					43.213,00																														



Darlan Eduardo de S. Lima
 Diretor de Material e Patrimônio

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARFADO

Gustavo Neves Moura
 GESTOR ADMINISTRATIVO

Gustavo Neves Moura
 Diretor Geral

Vereador Caio Valace
 ORDENADOR DA DESPESA
 Vereador Caio Valace
 Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Biênio 2023/2024



ANÁLISE PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

Trata-se de documentos encaminhados a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, cujo objetivo é a análise preliminar, que antecede a manifestação da Controladoria Geral deste Poder Legislativo, visando a contratação de prestação de serviços de buffet em evento destinado à entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania, com previsão de 430 pessoas, entre homenageados e familiares.

Compulsando os documentos apresentados, denoto que o preço referência foi formado apenas por orçamentos solicitados diretamente a fornecedores¹. É sabido, que a formação do valor estimado é um documento de suma importância na instrução da fase interna do processo de contratação, visto ser ele o norte para que o julgador faça a avaliação, quando do julgamento das propostas, se o preço ofertado pelas potenciais licitantes não está inexecutável ou excessivamente acima do praticado no mercado, o que pode tornar o certame deserto ou fracassado.

A formação do valor estimado sempre foi um tormento para o agente público, visto que a Lei Geral das Licitações nº 8.666 de 1993 não fornece os parâmetros que se possam utilizar, deixando uma lacuna que foi preenchida, tanto pela doutrina quanto pela Jurisprudência da Corte de Contas Mineira, no sentido de que não se deve limitar à obtenção de orçamento exclusivamente junto a fornecedores, conforme decisão nos autos da Denúncia nº 1007540, 1ª Câmara – 08/02/2022 –, cujo Relator foi o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, do qual extraio o seguinte excerto.

Neste ponto, vale observar, desde já, que a pesquisa de preços, com apresentação de três orçamentos, nem sempre é suficiente para demonstrar o preço médio de determinado bem ou serviço no mercado, devendo o gestor responsável ampliar a consulta a quantidade significativa de fornecedores e se valer também de preços registrados em procedimentos licitatórios recentes de outros entes, de modo a ampliar e tornar mais representativa a pesquisa de mercado, consoante julgamento da Denúncia n. 1012031, de minha relatoria, Segunda Câmara, sessão do dia 8/7/2021.

Nesse sentido também é a jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 2816/2014 – Plenário, de relatoria do ministro José Múcio Monteiro, no qual ficou assentado ser recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sites especializados, portais oficiais de referenciamento de custos.

Dessa forma, ressalto que a análise da adequação dos valores à realidade de mercado deve contar com ampla e diversificada fonte de informações coletadas, porquanto a economicidade alcança a definição da teoria da maximização da eficiência econômica, que induz a uma busca otimizada de alocação dos dispêndios e se transforma num esforço constante de minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução das atividades públicas, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

¹ Maria Paula da Silva, CNPJ: 22.694.753/0001-87; José Donizete Ribeiro (Chocolate com Pimenta), CNPJ: 40.081.735/0001-01, Vicente Pinto Filho & Cia Ltda, CNPJ: 09.314.532/0001-78 e Maria Helana Lanza dos Santos Machado (Festeggiare), CNPJ: 29.403.608/0001-49



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, das Notas Taquigráficas, e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em:

- IV) **recomendar ao atual prefeito e ao pregoeiro do aludido município, bem como ao presidente da comissão permanente de licitação, que:**
- i) **indiquem, nos próximos certames envolvendo o mesmo objeto, os elementos técnicos utilizados em suas estimativas de preços e demonstrativos de exercícios anteriores, bem como os registros de controle de serviços e reparos realizados nos anos pretéritos, além das informações sobre as condições e o estado de conservação dos veículos, desconsiderando os preços que se revelem evidentemente fora da média de mercado;**
 - ii) **busquem, nas próximas contratações, sempre que possível, realizar pesquisa de preços com mais de 3 (três) fornecedores, além de outras fontes de informações, especialmente quando a relevância do objeto a ser contratado assim o indique;**

Igual posicionamento já havia sido manifestado pelo Tribunal de Contas da União.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC-000.258/2014-8

ACÓRDÃO Nº 2316/2014 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC-000.258/2014-8
2. Grupo I - Classe VII - Representação
3. Representante: Produmix Brasil Produções e Eventos Ltda.
4. Unidades: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Casa Civil da Presidência da República e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atua
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog
8. Advogada constituída nos autos: Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação sobre supostas irregularidades praticadas por empresas que estariam agindo em conluio em licitações públicas realizadas no âmbito da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 169, inciso V, 237, inciso VII, e 250, inciso III, do Regimento Interno TCU, em:

- 9.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la improcedente;
- 9.2. recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União que:

9.2.1. orientem os órgãos, entidades e secretarias administrativas que lhe estão vinculados ou subordinados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da IN SLT/MP 3/2014, e no art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993;

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Também a doutrina posicionou a respeito de orçamentos obtidos junto a fornecedores de forma isolada. O renomado doutrinador Ronny Charles Lopes de Torres teceu comentários a respeito da obtenção de orçamentos apenas com fornecedores, em sua obra *Lei de Licitações Públicas Comentadas*, 13ª edição ampliada e atualizada, 2022, página 178/179, colocando em dúvida a veracidade dos preços orçados, fazendo severa crítica.

(...)

Ademais, nada impede que o fornecedor consultado apresente uma proposta fictícia e com sobrepreços, visando ampliar o limite máximo para contratação do certame que ele pretende participar. É comum, aliás, a identificação deste tipo de incoerência. Empresas que apresentam estimativas de custos maiores, na pesquisa de preços, do que as propostas por elas apresentadas posteriormente, durante o certame.

(...)

A grande variação dos valores ofertados pelas empresas, na pesquisa de preços, é um problema para a definição da mediana que indique precisamente o valor de mercado. Nestes casos, o TCU tem admitido que o agente público realize avaliação crítica dos valores obtidos, descartando aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais, comprometendo a estimativa do preço de referência.

(...). Original sem grifo.

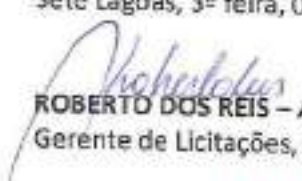
Escorado no posicionamento jurisprudencial e doutrinário, determinei que esta Gerência amplie a pesquisa de preço ao mercado, auxiliando o setor requisitante, utilizando-se, para tanto, os parâmetros indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021. Em cumprimento à ordem, obteve-se contratações semelhantes junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP-, por outros entes da federação, efetivamente homologada, de objeto semelhante ao objeto ora licitado, no Banco de Preços da Plataforma Licitar Digital e no Banco de Preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os quais integram esta manifestação e dela faz parte integrante e inseparável.

Feito isto, apresenta-se Mapa de Cotações que servirá de parâmetro para formação do preço referência da contratação que se pretende efetivar. Registre-se que para fins dessa formação foram desprezados os orçamentos de maiores valores.

Destarte, devolva-se os documentos ora analisados ao Gerente de Material e Patrimônio para que dê prosseguimento à fase interna da contratação, remetendo à Controladoria Geral desta Casa para suas considerações finais.

Por fim, oriento o Gerente de Material e Patrimônio para que em futuras contratações não se limite a obter orçamentos para formação do valor de referência apenas com fornecedores, devendo, nos termos acima, promover consulta ao Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP -, Banco de Preços da Plataforma Licitar Digital, Banco de Preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e outras contratações efetivadas pelos demais entes federal, em rigorosa obediência à jurisprudência das Cortes de Contas.

Sete Lagoas, 3ª feira, 07 de novembro de 2023


ROBERTO DOS REIS – ADV
Gerente de Licitações, Contratos e Compras

RECEBI EM 07/11/2023
ÀS 16:20 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL SETE LAGOAS
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Aviso de Contratação Direta nº DE 12/2023

Ultima atualização: 26/10/2023

Local: Vera Cruz do Oeste/PR **Orgão:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE **Unidade compradora:** 987980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Dispensa

Registro de preço: Não **Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data do início de recebimento de propostas:** 28/10/2023 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 79101821000101-1-000012/2023 **Fonte:** Balth Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER O JANTAR PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERA CRUZ DO OESTE NO CENTRO ESPORTIVO CARLOS ANZELLINI A PARTIR DAS 19H30 DO DIA 27/10/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 20.811,00
VALOR TOTAL HORAS/SEGUNDO DA OBRA: R\$ 20.811,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	JANTAR COM O SEGUINTE CARDÁPIO: COSTELA BOVINA ASSADA (DEVENDO SER COSTELA JAVELAI) COXA E SOBRES COXA DE FRANGO ASSADA; ARROZ BRANCO, LASANHA DE FRANGO, MANONÊSE E NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADAS, OBS. MESAS COM TALAÇA, CADBRAS, PAVITOS, TALHERES (FICA E GARFO), GUARDANAPOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÃO SER CEDIDOS PELA CONTRATADA.	520	R\$ 39,83	R\$ 20.811,00	

1/1 2/1 3/1 4/1 5/1 6/1 7/1 8/1 9/1 10/1

Valor



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo canal oficial destinado à divulgação centralizada e à contratação das obras, serviços em âmbito federal e a contratos submetidos ao sistema do PNCP no âmbito estadual.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado de natureza técnica, instituído pelo Decreto nº 20.264, de 9 de agosto de 2021.

O funcionamento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta e simplificada pelas entidades e campos de trabalho.

A divulgação, a administração e o cumprimento das informações dos processos de contratação de obras, serviços no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CPF: 00.000.000/0000-00
 CNPJ: 00.000.000/0000-00

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 071/2023**, Processo Administrativo nº **115/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de prestação de serviços de buffet para realização de jantar para 300 participantes para o encerramento do 4º Torneio Leiteiro a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, no Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos, no município de Papagaios/MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE COSTA - 50.059.373/0001-06 gracaandrade1906@gmail.com - (37) 98805-1277	30.456,67	28.900,00	1.556,67 Prejuízo - 5,1%
Totais	30.456,67	28.900,00	1.556,67 Prejuízo - 5,1%

Detalhes

RISLAINE DE FARIA CANCADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE COSTA - CPF/CNPJ: 50.059.373/0001-06				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 04/10/2023 09:46:19			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
-SERVICOS DE BUFFET-COMPLETO PARA 300 PESSOAS.	1,00	SERVICOS	28.900,00	28.900,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo:		

Papagaios, 04 de Outubro de 2023.

Autoridade Competente: RISLAINE DE FARIA CANCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de buffet para realização de jantar para 300 participantes para o encerramento do 4º Torneio Leiteiro a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, no Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos, no município de Papagaios/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>- SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA 300 PESSOAS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o serviço de Buffet completo, com os cardápios e os materiais utilizados no evento conforme especificação abaixo:</p> <p>1) ENTRADAS: Deverá ser montada uma mesa em um ou dois pontos do espaço principal de modo a atender a demanda, sendo feita reposição dos gêneros alimentícios quando necessário. O serviço será tipo self-service, com pratos de louça brancos para servir (tamanho sobremesa), talheres em inox (para sobremesa), guardanapos de papel branco, bandejas e todo material apropriado para servir os gêneros alimentícios em quantidade suficiente para a montagem completa da mesa.</p> <p>CARDÁPIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Batata frita;- Mandioca frita (pedaços);- Torresmo (pedaços);- Almondega;- Costelinha de porco; <p>2) JANTAR: Mesa montada com réchaud e travessas em inox em quantidade suficiente para a montagem das mesas, em um ou dois pontos do espaço principal de modo a atender a demanda, sendo feita reposição quando necessário. O serviço será oferecido do tipo self-service. Pratos de louça brancos para servir (tamanho especial para jantar), talheres em inox (para jantar e servir), guardanapos de papel branco e forros brancos.</p> <p>CARDÁPIO 1.</p> <ul style="list-style-type: none">- Arroz branco;- Feijão tropeiro;- Carne bovina cozida;- Carne suína (pernil assado);- Frango (coxa e sobrecoxa);- Língua;- Salada (alface, tomate, cenoura, azeitona);- Porco inteiro assado no rolet (mínimo de 40 kg);- Cordeiro assado.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS



4) BEBIDAS:

As bebidas serão servidas pelos garçons em jarras de vidro. As taças e tulipas serão de vidro e próprias para cada tipo de bebida.

CARDÁPIO:

- Refrigerantes de primeira linha (Igual ou superior a Coca-Cola, Guaraná Antarctica e Fanta);
- Sucos de 03 sabores (Uva, Maracujá e Manga) Qualidade TIAL ou superior
- Água mineral sem gás;
- Gelo em cubo.

- **OBSERVAÇÃO:** Estas bebidas deverão ser oferecidas também nas versões zero ou diet em uma proporção de 20% da quantidade total.

ITENS E SERVIÇOS INCLUÍDOS:

- Garçons em quantidade suficiente para servir (mínimo 10 garçons);
 - 03 porteiros/recepções (no mínimo);
 - 01 cozinheira;
 - 01 ajudante de cozinha;
 - O Buffet deverá informar na proposta o número de funcionários a serem disponibilizados para o evento);
 - O Buffet deverá informar na proposta a gramatura por gênero alimentício oferecido durante o evento bem como os cálculos para as bebidas;
 - Serviço de limpeza apropriada ao evento durante a recepção, incluindo entrada, espaço principal, banheiros e adjacências;
 - Serviço de copa completo com materiais, equipamentos e vasilhames para o preparo das refeições e acondicionamento correto dos gêneros alimentícios, dentro de padrões de qualidade e de acordo com as Normas de Vigilância Sanitária vigentes;
 - A contratada deverá fornecer 80 jogos de mesas e cadeiras, 80 forros brancos para mesas, medindo 1,50X1,50m
 - Será solicitado degustação dos itens alimentícios para aprovação da Secretaria Municipal de Administração.
- **OBSERVAÇÃO:**
- O evento terá a duração máxima de 5 horas.
 - Dos serviços contratados de alimentação e bebidas, as sobras deverão ser embaladas e entregues ao contratante;
 - As taças e vasilhames quebrados, bem como qualquer outro objeto usado no evento serão de responsabilidade da contratada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS



A contratação se faz necessária por se tratar de um evento tradicional nesta municipalidade, além de incentivar os produtores rurais e fortalecer a pecuária leiteira da cidade.

Prazo e Local de entrega: O prazo para entrega dos serviços será no dia do evento, no Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos, localizado na Rua Miguel Dias nº 1.280, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Papagaios/MG. CEP: 35669-000, em horário determinado pela Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00112	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programática:	04.122.0021.2028	FESTIVIDADES, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, REUN
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outras Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Data: 30/08/2023

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração



Data/hora da pesquisa: 07/11/2023 09:32:30

Nome do Produto: **BUFFET**

Unidade: UN

Exercício: 2022

Tipo de Limite Territorial: Região(ões) Administrativa(s)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): CENTRAL

Controle de Autenticidade: d0124323-d8da-4b8f-8701-43fbb5e3a10a





Data/hora da pesquisa: 07/11/2023 09:36:15

Nome do Produto: **BUFFET**

Unidade: UN

Exercício: 2022

Tipo de Limite Territorial: Região(ões) Administrativa(s)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): **CENTRAL**

Controle de Autenticidade: 2e233cde-9fed-4ac9-911a-dc7b25bc5446



Cotação: 654a2d9961ef7c6cb08917de
Responsável: Victória Maria Ribeiro Carvalho
Emissão: November 7, 2023 3:34 PM

 Licitar
Digital



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1	Média	R\$ 29.949,06

Serviço de Buffet para 450 pessoas para evento da Câmara Municipal

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	SERVIÇOS	Município de Papagaio	071/2023	25/09/2023

Preços

CNPJ:	22.357.081/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	MARIA DE LOURDES CANCADO	Valor:	R\$ 30.456,67
Marca:	PRÓPRIA		
Descrição:	-SERVICOS DE BUFFET COMPLETO PARA 300 PESSOAS.		
Fabricante:	PRÓPRIA		
Cidade/UF:	PAPAGAIOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	08.492.145/0001-69	Valor:	
Fornecedor:	-	Valor:	R\$ 30.456,67
Marca:	DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL.		
Descrição:	-SERVICOS DE BUFFET COMPLETO PARA 300 PESSOAS.		
Fabricante:	DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL.		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	50.059.373/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE COSTA	Valor:	R\$ 28.933,83
Marca:	PROPRIO		
Descrição:	-SERVICOS DE BUFFET COMPLETO PARA 300 PESSOAS.		
Fabricante:	PROPRIO		
Cidade/UF:	PAPAGAIOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		


ictoria M. R. Carvalho
ASS. LICITAÇÕES E COMPRAS
Mat. 1845



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG
Rua Domingos Louverture, 335 SBo Geraldo - Sete Lagoas - MG CEP - 35.700-177
Fone: 31-3779-6300
CNPJ: 19.781.286/0001-90



MAPA DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD./VALOR POR PESSOA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR POR PESSOA (430)	VALOR DA MÉDIA	QTD./VALOR POR PESSOA	MÊS DA COTAÇÃO	
1	Prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária, para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, a ser realizado no dia 15/12/2023, no Salão do Clube Náutico de Sete Lagoas, situado à Rua Santa Luzia nº 817, bairro Bom Jardim, município de Sete Lagoas/MG.	BANCO DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS	NÃO ESPECIFICADO		R\$ 23.305,00	R\$ 54,19				
		MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG	300 - R\$ 96,33		R\$ 28.900,00	R\$ 67,20				
		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR - PNCF	520 - R\$ 54,00		R\$ 28.080,00	R\$ 65,30				
		BANCO DE PREÇOS PLATAFORMA LICITAR DIGITAL	300 - R\$ 99,83		R\$ 29.949,06	R\$ 69,64				
		TIA ROSA BUFFET - VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA	430 - R\$ 80,12	1	R\$ 34.452,00	R\$ 80,12	R\$ 30.436,84	430 - R\$ 70,79	nov/23	
		BANCO DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS	NÃO ESPECIFICADO		R\$ 37.935,00	R\$ 88,22				
		CHOCOLATE COM PIMENTA - JOSÉ DONIZETE RIBEIRO			R\$ 38.700,00	R\$ 90,00				
		FESTEGGIARE - MARIA HELENA L. DOS SANTOS MACHADO			R\$ 48.500,00	R\$ 112,79				
		MARIA PAULIA SILVA			R\$ 51.800,00	R\$ 119,06				
		Valor médio Total [(F4+F5+F6+F7+F8+F9)] = R\$ 30.436,84								



Roberto dos Reis
Garante de Licitações,
Contratos e Compras

Victória M. A. Carvalho
ASS. LICITAÇÕES E COMPRAS
Mat. 1845



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 RUA DOMINGOS LOUVERTURI, 335
 SETE LAGOAS
 3137796300
 atendimento@camarasete.mg.gov.br
 19.781.236/0001-30

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 110545

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO
 USUÁRIO : DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da licitação:

Departamento : 10 - CAMARA

Data : 08/11/2023

Tipo de Compra :

Val. Aprox. : R\$ 30.436,84

Resumo : DESP. REF. CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA EVENTO DE ENTREGA DE DIPLOMAS DE MÉRITO E TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, A SER REALIZADO EM 09/12/2023, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																														
1	1	SERVIÇO 1 UNIDADE	<p>3.3.9.0.39.20.00.06 - Festividades e Homenagens 116306 - BUFFET</p> <p>PRAZO: IMEDIATO CONDIÇÃO: 15 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM EVENTO PARA ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, PARA 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) PESSOAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL, A SER REALIZADO NO DIA 15/12/2023, NO SALÃO DO CLUBE NÁUTICO DE SETE LAGOAS. JUSTIFICATIVA: EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31629</td> <td></td> <td>2023</td> <td>333903900000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">RECURSO</td> <td>30.436,8400</td> </tr> <tr> <td colspan="5">150000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROLATIVIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">2709 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL</td> <td>30.436,84</td> </tr> </tbody> </table>	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL	31629		2023	333903900000			RECURSO					30.436,8400	150000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROLATIVIDADE						2709 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL					30.436,84	30.436,8400	30.436,84
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	TOTAL																														
31629		2023	333903900000																																
RECURSO					30.436,8400																														
150000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROLATIVIDADE																																			
2709 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL					30.436,84																														



DIRETOR DE PATRIMÔNIO
Darlan Eduardo de Souza Lima
 Gerente do Material e Patrimônio

GESTOR ADMINISTRATIVO
Gustavo Neves Moura
 Diretor Geral

ORDENADOR DA DESPESA
Vereador Caio Valace
 Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Biênio 2023/2024



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Atesto a regularidade da documentação que visa a contratação do objeto especificado a seguir, tendo em vista que foram seguidos os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Resolução Legislativa 1200/2021, bem como das Instruções Normativas SEGES/ME 65 e 67/2021:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM EVENTO PARA ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, PARA 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) PESSOAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL, A SER REALIZADO NO DIA 09/12/2022, NO SALÃO DO CLUBE NÁUTICO DE SETE LAGOAS, SITUADO NA RUA SANTA LUZIA, Nº 817, BAIRRO BOM JARDIM, MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 110545.

Recomendo que a pesquisa de preços, realizada na fase interna deste processo, não seja levada em consideração para fins de estabelecimento do preço médio do serviço, por razão de incompatibilidade entre o serviço pesquisado e o demandado.

A estrutura completa da dotação orçamentária a ser utilizada para fazer jus às despesas do objeto licitatório analisado é a seguinte:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 Unidade: 02 - SECRETARIA
 Função: 01 - LEGISLATIVO
 Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa do Governo: 2040 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/ Atividade (ação): 2709 -MANUTENÇÃO DAS ATIV DA C MARA MUNICIPAL
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Sub- elemento de despesa: 3.3.90.39.20 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Isso posto, posiciono-me favoravelmente à abertura do processo licitatório, na forma de **Dispensa Eletrônica** do tipo **Menor Preço**, e oriento que a seleção da proposta economicamente mais vantajosa seja feita de forma concomitantemente à pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 16, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 c/c art. 7º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e também c/ art. 48, §1º, da Resolução Legislativa nº 1.200/2021 da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Por fim, sugiro que conste do termo de dispensa a estrutura orçamentária da qual foi realizada a reserva, qual seja: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.39.20.

RECEBI EM 10 / 11 / 2023
 AS 15 : 15 HORAS

 CÂMARA MUNICIPAL SETE LAGOAS
 PROTOCOLO

Sete Lagoas, 10 de Novembro de 2023

Wagner Luiz Marques
 Controlador Geral do Legislativo
 CRC/MG 105731

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 ESTADO DE MINAS GERAIS